



**BANCO PAN S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 59.285.411/0001-13

NIRE 35.300.012.879

Av. Paulista, 1.374, 16º andar, São Paulo/SP

## **FATO RELEVANTE**

O Banco PAN S.A. (B3: BPAN4 – “PAN”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que assinou, nesta data, Acordo de Associação e Outras Avenças (“Acordo de Associação”) para incorporação da totalidade das ações de emissão da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. (“Mosaico”) (B3: MOSI3), empresa nativa digital que reúne as marcas Zoom, Buscapé e Bondfaro, e que é detentora da maior plataforma de conteúdo e originação de vendas para o e-commerce do Brasil (“Operação”).

Uma vez aprovada pelas assembleias gerais do Pan e da Mosaico, a Operação será efetivada mediante a incorporação das ações de emissão da Mosaico pelo PAN, com emissão de 101.276.624 novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal do PAN (“Ações BPAN4”) a serem entregues aos acionistas da Mosaico, em uma relação de troca de 0,8x (MOSI3/BPAN4). Desta forma, o capital social da Mosaico passará a ser integralmente detido pelo PAN e os atuais acionistas da Mosaico passarão a deter 7,8% do capital social do PAN.

Também no âmbito da incorporação de ações da Mosaico, os acionistas da Mosaico receberão 21.099.296 bônus de subscrição de emissão do PAN (“Bônus de Subscrição”), sendo que cada bônus dará direito a 0,166667 Ação BPAN4. A condição para o exercício dos Bônus de Subscrição é que, a partir desta data e em até 30 (trinta) meses do fechamento da Operação, o preço de negociação das Ações BPAN4 no encerramento de 3 (três) pregões consecutivos da B3 tenha se mantido em valor superior a R\$24,00 (vinte e quatro reais).

A relação de troca foi livremente negociada entre as administrações da Mosaico e do PAN, enquanto partes independentes. No âmbito da Operação, os acionistas fundadores da Mosaico e o acionista controlador Banco Pan assumiram o compromisso de votar de forma a dar cumprimento ao Acordo de Associação.

Os acionistas fundadores da Mosaico se tornarão executivos não estatutários do PAN, sendo que um deles será membro do conselho de administração e outro presidente do comitê de *e-commerce*, com remunerações compatíveis com aquelas dos demais executivos e administradores do PAN.

Além disso, os acionistas fundadores da Mosaico estarão sujeitos a (i) *lock-up* de suas ações que se encerrará dentro de um prazo de 18 a 30 meses a contar do fechamento da Operação, e (ii) obrigação de não-concorrência, a qual não está sujeita a qualquer tipo de remuneração.

O fechamento da Operação está condicionado ao cumprimento de condições suspensivas usuais de mercado, incluindo a obtenção, pela Mosaico e pelo PAN, das aprovações das respectivas Assembleias Gerais, bem como as aprovações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e do Banco Central do Brasil – BACEN.

A Operação ensejará direito de recesso aos acionistas do PAN, cujos detalhes, incluindo o valor de reembolso, serão oportunamente comunicados ao mercado.

Como resultado do exposto acima, o PAN cria a maior e mais completa plataforma de *banking* e consumo do Brasil. Esse ecossistema, impulsionado por tecnologia, viabiliza uma proposta de valor única, envolvendo a escolha e aquisição dos melhores produtos, com *cashback* sobre o melhor preço e nas melhores condições de crédito e pagamento, seja para os mais de 12,4 milhões de clientes do PAN (base Junho/21), seja para os mais de 22 milhões de usuários mensais das plataformas da Mosaico.

O PAN manterá o mercado e seus acionistas informados sobre os desdobramentos e atualizações da Operação.

São Paulo, 3 de outubro de 2021.

**Mauro Dutra**  
**Diretor de Relações com Investidores**